



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2024
DE 05 DE ABRIL DE 2024

Poder Executivo
Lei Ordinária
Sancionada em
05 de abril de 2024

Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a alteração do valor do vencimento do cargo de Técnico Administrativo I, alterando o anexo VI da Lei Ordinária Municipal nº. 994/2013, de 24 de janeiro de 2013, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento do cargo de Técnico Administrativo I, que se encontra no Subgrupo II do Grupo de Atividades Técnico Administrativo (GATA) perante a Lei Ordinária Municipal Nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Altera-se o Anexo VI da Lei Ordinária Municipal Nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013, que passa a possuir as redações em anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 05 de abril de 2024, 202º da Independência, 135º da República e 115º da Emancipação Política Municipal.

ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal